De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2022 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02115 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Santa Tereza do Oeste – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Santa Tereza do Oeste, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2099/2018 de 17 de julho de 2018;

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão organizadora da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A Comissão organizadora será composta pelos seguintes conselheiros:

a) **Jéssica Priscila dos Santos** - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Presidente;
b) **Valderi Pedro Algeri** - representante da Secretaria Municipal de Esportes - Vice-Presidente;
c) **Suzi Adriana Florêncio** - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretária;
d) **Maria de Lourdes Savassini Garcias** - representante da Sociedade Civil - Vice-Secretária.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2022 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02115 15Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Santa Tereza do Oeste - PR

a) Gerenciar e organizar os trabalhos da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) Elaborar a proposta do Regimento Interno da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

c) Estimular a participação da sociedade civil;

d) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 1º de novembro de 2022.

Maria de Lourdes Savassini Garcias
Presidente do CMDCA